



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019**

**PROCESSO Nº 23351.001724/2019-12**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO – Diretor-Geral Substituto**, nomeado(a) pela Portaria nº **033 28/01/2016**, publicada no DOU de **28/01/2016**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.889.469-22**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **92.80.304-0**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019**, publicada no **D.O.U Seção 3 página 62 nº 129 de 08 de Julho de 2019**, Processo Administrativo nº 23351.001724/2019-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor FAST BIO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 21.707.794/0001-06 – Rua Assis Monteiro, 605 Centro – Itapeva – MG – CEP 37.655-000 – Telefone 35.3435-1100 – e-mail [administrativo@georgiacontabil.com.br](mailto:administrativo@georgiacontabil.com.br) ou [licitacao@fastbiocomercial.com.br](mailto:licitacao@fastbiocomercial.com.br) – LORRAYNE CAMILA RODRIGUES CPF 016.128.346-20 RG 14.037.390

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO									QTD	VALOR Unitário	Valor Total	
			BRUSQUE	ARAQUARI	BLUMENAU	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL				SÃO BENTO DO SUL
38	UNIDADE	CAIXA LABORATÓRIO, DE POLIPROPILENO, PARA 100 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA.		3			20			2	1	26	15,98	415,48



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

142	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA, ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO. ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, COM PROTEÇÃO LATERAL E PONTE NASAL, HASTES PLÁSTICAS ARTICULADAS TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO DE 4 ESTÁGIOS, ENCAIXADAS NAS LATERAIS SUPERIORES DE VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVB 95% E UVA 50%. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	20	40		8	10		78	24,34	1898,52	
147	CX C/ 100 TIRAS	PAPEL DE TORNASSOL ÁCIDO/AZUL.	4			5	4	2	2	17	24,09	409,53
157	UNIDADE	PIPETAS GRADUADAS 10 ML, ESGOTAMENTO TOTAL, PONTO ZERO NO TOPO, DIVISÃO 0,1 ML CERTIFICADAS DE CONFORMIDADE VIDRO AR-GLAS®. CALIBRADAS POR VERTIDO (TD, EX). CERTIFICADO DE LOTE INCLUÍDO.				25				25	14,17	354,25
158	UNIDADE	PIPETAS GRADUADAS 5 ML, ESGOTAMENTO TOTAL, PONTO ZERO NO TOPO, DIVISÃO 0,05 ML CERTIFICADAS DE CONFORMIDADE VIDRO AR-GLAS®. CALIBRADAS POR VERTIDO (TD, EX). CERTIFICADO DE LOTE INCLUÍDO.				20				20	10,51	210,20
160	UNIDADE	PLACAS DE MICROTITULAÇÃO, 96 POÇOS, COM FUNDO EM "U" OU "V", PARA TESTES DE MIC, ESTÉREIS.				100				100	2,80	280,00
168	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 250 ML.	4	5	83	4	5	5		106	16,77	1777,62
230	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES DE 12 X 75MM (DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO), AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE PRETA TAMBÉM AUTOCLAVÁVEL. Pacote 1000 unidades					1	2		3	233,82	701,46
238	UNIDADE	TUBO TIPO ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL (16X100 MM) PARA DQO	25							25	2,23	55,75
239	PACOTE COM 1000 UND.	TUBO TIPO EPPENDORF, FUNDO CÔNICO, COM TAMPA DE PRESSÃO, INCOLOR. CAPACIDADE DE 0,2 ML. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES.				4				4	28,94	115,76
264	Unidade	Bureta automática incolor 25 mL com 2 torneiras de vidro				4				4	379,35	1517,40
270	Unidade	Copo Griffin em Vidro (Becker) Forma Baixa, capacidade 100 mL, indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C Temperatura ideal de trabalho em Laboratório até 360°C sem choque térmico. Vidro borosilicato.				15				15	4,37	65,55
289	un	Frasco reagente graduado, vidro borosilicato, capacidade de 50 ml, com tampa azul e dispositivo antigotas.				10				10	22,86	228,60
290	Unidade	Funil analítico de vidro haste curta, boca de 40 mm, 15 mL.				40				40	6,41	256,40



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

294	Unidade	Garra para cadinho tenaz com ponta curva em ferro zincado, 22 cm						10					10	23,90	239,00
297	Unidade	Kitassato Vidro Saída Superior - Capacidade 500 mL						6					6	23,30	139,80
302	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 5,0mm Externo: 10,0mm						2					2	76,37	152,74
303	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 1,5,0mm Externo: 5,0mm						2					2	78,54	157,08
304	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 12,0mm Externo: 17,0mm						2					2	123,20	246,40
305	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 4,0mm Externo: 8,0mm						2					2	49,98	99,96
306	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 8,0mm Externo: 11,5mm						6					6	59,07	354,42
307	Pacote	Mangueira De Silicone Autoclavável Pacote Com 5 Metros. Mangueira Diâmetro Interno: 9,5mm Externo: 12,7mm						2					2	77,72	155,44
329	un	Pinça anatômica dente de rato 20 cm. Material confeccionado em aço inox.						15					15	37,78	566,70
331	un	Placa de Petri em vidro borossilicato, corpo, tampa, fundo plano, espessura 2,0mm, 150x30mm, bordas são reforçadas para proporcionar maior resistência mecânica. As paredes das placas e das tampas são igualmente espaçadas para diminuir a ação da umidade condensada nas laterais						50					50	18,36	918,00
332	pct	Placa, Petri, poliestireno, Lisa, Inteira, estéril, 60 x 15 mm, pacote 10 un.						100					100	2,96	296,00
340	Unidade	Rolha cônica dupla para butirômetro na cor azul						20					20	9,20	184,00
341	Unidade	Rolha de silicone nº 07 23x18x28mm						6					6	5,07	30,42
342	Unidade	Rolha de silicone nº 07 23x18x28mm com furo						6					6	6,26	37,56
343	Unidade	Rolha De Silicone Nr 11 / Diam Sup. 36 Diam Inf 30 Comp 39						10					10	14,60	146,00
344	Unidade	Rolha De Silicone Nr 12 / Diam Sup. 40 Diam Inf 32 Comp 43						10					10	22,09	220,90
345	Unidade	Rolha De Silicone Nr 13 / Diam Sup. 43 Diam Inf 37 Comp 45						10					10	21,45	214,50
346	Unidade	Rolha De Silicone Nr 14 / Diam Sup. 52 Diam Inf 45 Comp 52						5					5	41,18	205,90
347	Unidade	Rolha De Silicone Nr 15 / Diam Sup. 55 Diam Inf 45 Comp 57						4					4	52,40	209,92
348	Unidade	Rolha de silicone para vedação de frascos em geral NR 10 / DIAM SUP. 33 DIAM INF 27 COMP 38						6					6	14,03	84,18
354	Unidade	Sistema de Filtração Manifold - Para 1 prova. O sistema deve ser composto por um frasco de filtração (tipo Kitazato), copo graduado funil com base de vidro sinterizado para uma prova, sendo Opcional a bomba de vácuo ou hidro-vácuo. Frasco de filtração com oliva, capacidade para 1 litro; Rolha de silicone; Funil com base de vidro sinterizado com 47mm de diâmetro; Copo graduado com capacidade para 300mL; Área de filtração de 9,5cm <sup>2</sup> ; Pinça em aço inox; Dimensões Aproximadamente (A x L x P): 45 x 15 x 15 cm						3					3	317,27	951,81
360	Unidade	Tampa de Kimble em polietileno autoclavável. Para tubos de ensaio com diâmetro de 18 mm.						100					100	1,94	194,00
361	Unidade	Tampa de Kimble em polietileno autoclavável. Para tubos de ensaio com diâmetro de 20 mm.						100					100	1,94	194,00
366	un	Tesoura cirúrgica 15 cm Reta Fina/Romba. Material confeccionado em aço inox.						15					15	28,65	429,75
368	Unidade	Tubo Conectante 3 Vias Angulo 75° Com Tomada Para Termometro 10/30 E 2 Juntas Macho 24/40						4					4	88,32	353,28
369	Unidade	Tubos micro kjeldahl em vidro borossilicato com orla para bloco digestor, tamanho 25 x 250 mm.						20					20	24,00	480,00

B.

*[Handwritten signature]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CONCÓRDIA/SC – CEP 89703-720.

**3.2.** Serão participantes os seguintes órgãos:

b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari – SC, CEP: 89245-000.

c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP: 89070-270.

d) Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense – localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC - CEP: 88.350-000

e) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n – Centro, Camboriú - SC, CEP: 88340-055.

f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro –Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000.

g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista, Ibirama – SC, CEP: 89140-000.

h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - Rio do Sul – SC – CEP: 89163-356.

j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, CEP: 88965-000.

k) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

l) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

B.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **10/07/2019 a 10/07/2020**

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ma Jbr.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).


7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

13  
  
Ana Vitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 10 de Julho de 2019

*Fábio Balbo*

Representante do Órgão  
Fábio André Negri Balbo  
Diretor Geral Substituto  
Portaria 33 D.O.U 28/01/2016

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES:01612834620  
834620

Assinado de forma digital por LORRAYNE CAMILA RODRIGUES:01612834620  
Dados: 2019.07.15 11:47:34 -03'00'

Representante da Empresa  
LORRAYNE CAMILA RODRIGUES  
CPF 016.128.346-20  
RG 14.037.390

TESTEMUNHA

Márcio Alexandre Lopes  
CPF 587.311.999/68

*Ana Paula R. Voss*

TESTEMUNHA  
Ana Paula Rotava Voss  
CPF 008.700.979/03